



## Município de Capanema - PR

### OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 06/2017 ✓

Senhor Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde  
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 10.301.10012-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Conta/Elemento: 1690 - 3390.30.96 - Material de Consumo/Saúde 15%  
Valor: 1.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

  
**Americo Bellé**  
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 16 de novembro de 2017.

  
**Arieli Kaciara Wons**  
Gestora de Controle Interno  
Dec. n.º 6.282/2017

  
**Jonas Welter**  
CPF: 041.605.059-02  
Responsável pelo adiantamento  
Secretário Municipal de Saúde

4305.2  
30.96.00  
1690  
8744.  
8863  
9767